PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul
R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br
Ramal 232/233

Contrato nº 421/2018: Contrato Simplificado

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Vice-Prefeito MÁRCIO LUCIANO VEPPO PALMA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 540.397.6520-53 e portador da Carteira de Identidade nº 9035712562 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **Processo Administrativo nº 195.817/2017, Pregão Presencial nº 016/2017, Ata de Registro de Preços nº 021/2017 (válida até 01/11/2018)**, referente a aquisições de **Gêneros Alimentícios** para todas as secretarias municipais, CAPS e Casas de assistência Social e Fundação Venâncio Ramos da Silva realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 242/2018 da Secretaria Municipal de Educação datado de 14/06/2018.

Empresa: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR – EPP, CNPJ: 10.583.148/0001-50, com sua sede na Rod. Br 472, km 79, s/n, CEP 97.650-000, Itaqui/RS, Telefones (55) 3433-1864 / 9.9962-8267, E-mail angelopetrini@bol.com.br, neste ato representado por seu proprietário Ângelo Celestino Flain Petrini, brasileiro, solteiro, comerciante, RG: 6028515762, CPF: 737.975.530-72, residente na Rua Rodrigues Lima, nº 376, sala 703, Bairro Centro, CEP 97.650-000, Itaqui/RS.

1. OBJETO – Aquisição de Gêneros Alimentícios para todas as secretarias municipais, CAPS e Casas de Assistência Social e Fundação Venâncio Ramos da Silva, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
08	**Arroz Branco**, Tipo 1, longo fino. Isento de mofo, de odores estranhos e de insetos. Na embalagem deverá constar a data do beneficiamento e da validade e do número do lote. Validade de 6 meses a partir da entrega. Pacote de 5 kg	Pacote	DONA IZA	346	R$ 10,75	R$3.719,50
37	**Extrato de tomate concentrado**. Embalagem sachê ou lata com 340 g data de fabricação, validade e número do lote, validade mínima de	Unidade	BONA RE	200	R$ 2,00	R$ 400,00

Manuela Cabral Monteiro
OAB/RS 106.479B
Assessora da Procuradoria

	6 meses.					
57	**Massa** Macarrão com ovos tipo Espaguete Embalagem transparente com informações nutricionais, isento de mofos e odores, resistente, transparente, validade mínima de 6 meses. Pacotes de 500 g	Pacote	FLOR DE LIS	460	R$ 2,37	R$1.090,20
75	**Sal iodado refinado** embalagem transparente, 1Kg com informações nutricionais na embalagem validade de seis meses a um ano.	Kg	SALSUL	50	R$1,37	R$ 68,50
						Total = R$ 5.278,20

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestora Solange Carvalho Carniel, fiscal Marilei Bertao Schiavo e suplente Paula Paradise Piecha Morosi.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os produtos em perfeito estado para uso, sem custo adicional, em ***até 05 (cinco)*** dias corridos após a emissão do empenho.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – A entrega será na Secretaria Municipal de Educação, Rua João Dubal Goulart, s/n°, Bairro Centro, Itaqui/RS, durante o seguinte horário: das 07 h às 13 h, de segunda a sexta-feira, sem custo adicional, ficando como responsável da entrega a nutricionista Marilei Bertao Schiavo.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R$ 5.278,20 (Cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos)**. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal, sendo que havendo atraso no pagamento incidirá juros de mora de 0,5% ao mês e correção monetária pelo IPC-A (desde que a CONTRATADA não concorra para o atraso).

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do empenho e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade – Manutenção Ensino Fundamental- MDE

Proj/ Ativ: 2047 – Merenda união

Elemento 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: PNAE FUNDAMENTAL

Reduzido: 2907

Manuela Cabral Monteiro
OAB/RS 106.479B
Assessora da Procuradoria

Solicitação de Compras nº 159865.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 016/2017, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 021/2017, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.302/2009 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 21 de Junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
MÁRCIO LUCIANO VEPPO PALMA
Vice-Prefeito

Manuela Cabral Monteiro
OAB/RS 106.479B
Assessora da Procuradoria